DECRETO Nº 106/2.015

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 3775 do livro 2-RG datada de 17/10/1980, está localizado nesta cidade de Abaeté/MG, lote denominado Área 1da Quadra 31, situado na Rua Alda Viana, nº 375, esquina com Avenida Simão da Cunha, bairro Centro, sendo de propriedade de Lúcio Fonseca Barbosa.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Pela Frente com a Rua Alda Viana (8,20m); pela direita com a Avenida Simão da Cunha (69,15m); pelos fundos com Orlando de Oliveira Vaz Filho (27,00m), pela esquerda, a partir do fundo do imóvel por uma distância de 15,00m com Orlando de Oliveira Vaz Filho, dai virando à direita fazendo um ângulo reto, numa distância de 7,25 metros confrontando com Pedro Trajano de Menezes; daí, em direção reta a Rua Alda Viana, numa distância de 28,45 metros, ainda confrontando com Pedro Trajano de Menezes; daí virando a direita e fazendo um ângulo reto, numa distância de 11,55 metros confrontando com Maria José de Castro Assis; daí, em direção reta a Rua Alda Viana, numa distância de 25,70 metros, ainda confrontando com Maria José de Castro Assis; perfazendo assim uma área total 1.177,62m² (um mil cento e setenta e sete metros e sessenta e dois decímetros quadrados).

O lote acima descrito foi desmembrado em 02 lotes.

AREA 01 QUADRA 31 (REMANESCENTE)

FRENTE; 8,20m, confrontando com a Rua Alda Viana,
FRENTE; 11,55M, confrontando com Maria José de Castro Assis;
FUNDOS: 19,75m, confrontando com a Área 01ª (Desmembrada);
DIREITA: 54,15m, confrontando com a Avenida Simão da Cunha;
ESQUERDA: 28,45m, confrontando com Pedro Trajano de Menezes;
ESQUERDA: 25,70m confrontando com Maria José de Castro Assis
ÁREA= 772,62m²

AREA 01ª QUADRA 31 (DESMEMBRADO):

FRENTE; 15,00m, confrontando com a Avenida Simão da Cunha;
FUNDOS: 15,00m, confrontando com a Avenida Simão da Cunha;
DIREITA: 27,00m, confrontando com Orlando de Oliveira Vaz Filho;
ESQUERDA: 19,75m, confrontando com a Área 01 (Remanescente);
ESQUERDA: 7,25m, confrontando com Pedro Trajano de Menezes.
ÁREA=405,00m

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e quinze, (21/07/2015).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal